



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS  
GERAIS PRÓ-REITORIA DE RECURSOS  
HUMANOS

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO SIGEPE

### EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA DIRETORIA DE MOBILIDADE, ESTÁGIOS E BOLSAS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO EDITAL Nº 02/2024

Em conformidade com a legislação vigente da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) faz saber que estarão abertas, **no período de 08/04/2024 a 12/04/2024 até as 16:00 horas**, as inscrições para a seleção de candidatos(as) a (uma) vaga de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas semanais), regida pela [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#) e pela [Instrução Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019](#), do Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para atuar na **Diretoria de Mobilidade, Estágios e Bolsas (DMEB) da Prograd, no setor de Estágios e Mobilidade Acadêmica**, para contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas (Sigepe), conforme cronograma do Anexo 1.

Durante a validade deste Edital, haverá cadastro de reserva, e, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais legais para reservas de vagas, quais sejam, 30% às(aos) candidatas(os) que se declarem negras(os) – pretas(os) e pardas(os), conforme previsto no [Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018](#) e 10% às pessoas com deficiência, segundo previsto no art. 7º §2º da [Instrução Normativa Nº 213, de 2019](#).

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção de estagiário(a) será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela Prograd.

1.2 Poderão se inscrever para o estágio os(as) estudantes regularmente matriculados(as) na UFMG, frequentes, e que curse(m) do primeiro ao terceiro período curricular do curso de graduação em Letras, Antropologia, Ciências Sociais, História, Filosofia e Pedagogia.

1.3 É indispensável, no mínimo, o conhecimento básico em Excel e Word, facilidade em trabalhar com o público, bem como habilidades para escrita na norma padrão da língua portuguesa, para elaboração de e-mail, ofícios e outros documentos oficiais.

1.4 Perfil desejado: Ser pró-ativo(a) e discreto(a); ter interesse em aprender; possuir conhecimentos básicos sobre Word/Excel e Writer/Calc; ser pontual e assíduo(a).

#### 2. ATRIBUIÇÃO DO ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Auxiliar na coordenação e na execução da Política de Estágio para os Cursos de Graduação da UFMG; pesquisar e estudar a legislação atual que trata dos estágios dos cursos de graduação das IFES; orientar comunidade externa e interna da UFMG sobre as condições e os critérios necessários à celebração de Convênio de estágio; realização de levantamentos de dados, a fim de auxiliar na gestão da Política de Estágio e ao Programa Mobilidade Acadêmica Nacional; orientar os estudantes e os Colegiados de curso de graduação no que se refere à tramitação e documentação relativas ao Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica Nacional e elaborar e-mail, ofícios e outros documentos oficiais, referentes à Política de Estágio e ao Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional.

2.2 A carga horária do estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas, em horário previamente estabelecido, de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da Universidade Federal de Minas Gerais. **As atividades ocorrerão de forma presencial.** As atividades serão executadas no setor no horário de 13 às 17 horas.

2.3 A UFMG concederá ao (à) estagiário(a), mensalmente, uma bolsa no valor R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) - Nível Superior na modalidade Graduação. Será considerada, para efeito de cálculo de pagamento da bolsa, a frequência mensal da(o) estagiário(a), deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais), exceto em dias de atividades remotas, se houver.

2.4 O estágio poderá ser prorrogado em comum acordo entre as partes a cada 12 (doze) meses, mediante Termo Aditivo, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, desde que não ultrapasse a data de formatura do estudante.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma virtual, no prazo previsto no Anexo 1.

3.2 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o formulário disponível em <https://forms.gle/XPoGdZjZdLfWK4eG6> inserindo as informações solicitadas em seus campos de preenchimento; e carregando em formato PDF, o Currículo Vitae completo (dados pessoais, telefones de contatos, e-mail e experiência profissional) e uma redação (um texto com 30 linhas e aproximadamente 350 palavras; letra Arial 12, espaço 1,5) com o tema: A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL ANDIFES E DA POLÍTICA DE ESTÁGIOS NA FORMAÇÃO DE DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMG. O formulário de inscrição também poderá ser acessado pelo QR code disponível ao final deste edital.

3.3 A Prograd não se responsabiliza por inscrições de candidatos(as) que não tenham comunicado, durante o período das inscrições, eventuais problemas no envio dos documentos.

3.4 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

3.5 Todas as comunicações individuais e coletivas aos(a) candidatos(as) inscritos(as) na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo(a) estudante, no ato do cadastro.

3.6 Fica facultado ao(à) candidato(a) se declarar como negro(a)- preto(a) ou pardo(a)- indígena ou pessoa com deficiência no referido formulário no momento da inscrição.

3.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo. O(A) candidato (a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

### **4. DA AVALIAÇÃO**

4.1 A seleção será realizada em duas etapas:

4.2 A primeira etapa (Nota de 0 a 30) se dará pela avaliação da redação com tema proposto no item 3.2 do presente edital. Esta redação deve ser anexada em local próprio indicado no formulário de inscrição.

4.3 A segunda etapa (Nota de 0 a 70) consistirá em entrevista presencial, a ser oportunamente informada, na qual serão avaliadas competências relativas ao perfil desejado descrito no item 1.4. As entrevistas serão gravadas em áudio.

4.4 A primeira etapa terá caráter eliminatório e a segunda etapa terá caráter classificatório. A nota final do processo seletivo será igual a soma simples das notas obtidas nas duas etapas.

4.5 Será enviado por e-mail, a convocação dos candidatos selecionados para a segunda etapa, com o dia e a hora para realização das entrevistas.

4.6 Em caso de empate serão observados os seguintes critérios: a) maior pontuação na entrevista b) maior pontuação na redação c) o(a) candidato(a) mais velho(a).

## **5.COMISSÃO EXAMINADORA**

5.1 A Comissão Examinadora será composta pelo diretor do setor e membros da equipe.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Comissão Examinadora, de acordo com a Instrução Normativa 213/2019, que estabelece orientações sobre aceitação de estagiárias(os) no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

6.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Prograd, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.3 O Resultado de Seleção será divulgado na página da Prograd e informado, por e-mail, aos candidatos inscritos.

6.4 Os (as) candidatos (as) podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail <estagio@prograd.ufmg.br> no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir de divulgação do resultado, e o prazo para a resposta a esse recurso será de 05 (cinco) dias corridos a partir de seu recebimento, por e-mail.

6.5 O (A) estudante bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

6.6 Este Edital terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação.

6.7 Em caso de dúvidas referentes ao Edital, a(o) candidata(o) poderá enviar e-mail para <estagio@prograd.ufmg.br>.

FABIANE RIBEIRO FERREIRA

Diretora de Mobilidade, Estágios e  
Bolsas/Prograd/UFMG

## ANEXO I – CRONOGRAMA

Período de Inscrições	08/04/2024 a 12/04/2024 até 16:00 horas
Entrevistas	22 até 25/04/2024
Resultado Preliminar do processo seleção	A partir de 26 de abril de 2024
Recurso	05 dias a contar da data do resultado preliminar
Resultado Final do processo seleção	06/05/2024

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- a) <https://www.ufmg.br/prograd/mobilidade-academica/>
- b) <https://www.ufmg.br/prograd/estagio/>
- c) QR CODE para acessar o formulário de inscrição.



**ANEXO III – PEDIDO DE RECURSO:**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA DIRETORIA DE MOBILIDADE, ESTÁGIOS E BOLSAS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - EDITAL Nº**

**RECURSO**

ETAPA DA SELEÇÃO: \_\_\_\_\_ (prova, entrevista, análise curricular)

Nome completo:

Matrícula UFMG:

**ITEM DE QUESTIONAMENTO**

**FUNDAMENTAÇÃO**